

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

VICTOR EDUARDO DE ARAÚJO FRANÇA

O MICROEMPREENDEDOR E AS BARREIRAS ADMINISTRATIVAS: um paralelo
entre a presença do microempreendedor e o orçamento local de São Luís –
Maranhão.

São Luís
2019

VICTOR EDUARDO DE ARAÚJO FRANÇA

O MICROEMPREENDEDOR E AS BARREIRAS ADMINISTRATIVAS: um paralelo
entre a presença do microempreendedor e o orçamento local de São Luís –
Maranhão.

Monografia apresentada ao Curso Superior de
Administração de Empresas da Universidade
Federal do Maranhão – UFMA, como requisito para
obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Ademir da Rosa Martins

São Luís

2019

FRANÇA, Victor Eduardo de Araújo.

O Microempreendedor e as barreiras administrativas: um paralelo entre a presença do microempreendedor e o orçamento local de São Luís – Maranhão / Victor Eduardo de Araújo Franca. – 2019.

56 f.

Orientador (a): Ademir da Rosa Martins.
Monografia (Graduação) - Curso de Administração,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. Microempreendedor. 2. Orçamento municipal. 3. Ambiente regulatório. 4. Mercado. I. Martins, Ademir da Rosa. II. Título.

VICTOR EDUARDO DE ARAÚJO FRANÇA

O MICROEMPREENDEDOR E AS BARREIRAS ADMINISTRATIVAS: um paralelo entre a presença do microempreendedor e o orçamento local de São Luís – Maranhão.

Monografia apresentada ao Curso Superior de Administração de Empresas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Aprovado em: 01/05/2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ademir, da Rosa Martins (orientador)
Dr. em Informática da Educação
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Nilson Costa Santos
Dr. em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Walber Lins Pontes
Dr. em Informática da Educação
Universidade Federal do Maranhão

À minha mãe, sobretudo, por me ensinar os valores da superação e do constante aprendizado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por cada dia em que desperto sob a Sua Graça, por me abençoar com a dádiva da compreensão, e me ensinar os valores do caminho justo e da retidão.

À minha mãe, mulher guerreira e transcendental, embora eu não costume dizer, ela sabe que não são por palavras que reconheço o seu amor.

Aos meus amigos, próximos ou distantes, sempre os guardo no coração.

Aos professores da instituição UFMA, por expandirem nossos cérebros e nos desafiarem a buscar novas soluções para problemas que ainda nem sabemos existir!

Parafraseando o saudoso Gonçalves Dias, aqui aprendi que, de fato, a é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos, só pode exaltar!

“O capital existe, se forma e sobrevive à custa da sociedade que trabalha e nem sempre é recompensada pelos lucros que gera.”

Machado de Assis.

RESUMO

O microempreendedor possui uma missão ímpar, pois é ele quem assume a função de desbravador dentro de um cenário tão competitivo quanto o mercado. Ainda assim, há, no cenário nacional, um enorme entrave, principalmente no âmbito regulatório, assim como uma dificuldade na obtenção de certas informações, além do excesso no processo de burocratização, o que acaba desestimulando a participação da figura do empreendedor, impedindo uma maior circulação da economia e, por consequência, o desenvolvimento nacional. Dentro desse contexto, o trabalho se propõe a analisar a relação entre essas barreiras administrativas e o orçamento municipal de São Luís, Maranhão. O objetivo geral consiste em demonstrar a relação entre as barreiras administrativas e a falta de maior captação de recursos e desenvolvimento econômico no município de São Luís, dando enfoque aos dados referentes à burocratização e celeridade na formação de novas empresas e expondo alternativas para a solução do entrave. Analisando os dados, em relação ao ambiente regulatório, atrativos ao empreendedor, mercado e fator de empreendedorismo, observa-se que há uma relação entre esses fatores e a economia do município investigado. Provavelmente, um dos grandes problemas encontra-se nos impostos recolhidos no município, pois este apresentou, por exemplo, uma alíquota sobre o ISS de 5%, acima da média estabelecida entre as sete cidades analisadas. Uma possível solução para essa barreira seria uma maior política de incentivos fiscais, por parte do município, como a redução de seu ICMS, uma das maiores do país. Em relação ao desenvolvimento econômico, em 3 anos o município atingiu um crescimento médio real do PIB em 2,71%. Esse fator, agregado à outras políticas, tende a atrair novos investimentos para a região, pois em cenários positivos, empreendedores buscam ao ganho sobre potenciais comércios de bens e serviços.

Palavras-chave: Microempreendedor. Orçamento municipal. Ambiente regulatório. Mercado.

ABSTRACT

The micro entrepreneur has a unique mission, as he is the one who assumes the role of pathfinder within a scenario as competitive as the market. Nevertheless, there is a huge obstacle in the national scenario, especially in the regulatory sphere, as well as a difficulty in obtaining certain information, besides the excess in the process of bureaucratization, which discourages the participation of the entrepreneur figure, preventing a greater economy and, consequently, national development. Within this context, the paper proposes to analyze the relationship between these administrative barriers and the municipal budget of São Luís, Maranhão. The general objective is to demonstrate the relationship between administrative barriers and the lack of increased funding and economic development in the city of São Luís, focusing on data referring to bureaucratization and speed in the formation of new companies and exposing alternatives for the solution of the problem. Analyzing the data, regarding the regulatory environment, attractive to the entrepreneur, market and factor of entrepreneurship, it is observed that there is a relation between these factors and the economy of the municipality investigated. Probably, one of the major problems is found in taxes collected in the municipality, for example, it presented a 5% rate on the ISS, above the average established among the seven cities analyzed. A possible solution to this barrier would be a higher tax incentives policy by the municipality, such as the reduction of its ICMS, one of the largest in the country. Regarding economic development, in 3 years the municipality achieved an average real PIB growth of 2.71%. This factor, added to other policies, tends to attract new investments to the region, because in positive scenarios, entrepreneurs seek to gain on potential trade in goods and services.

Keywords: Micro entrepreneur. Municipal budget. Regulatory environment. Marketplace.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APPCI:	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio
BACEN:	Banco Central do Brasil
c/c:	combinado com
CNPJ:	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF:	Cadastro de Pessoa Física
DARF:	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DUC:	Documento Único de Cadastro
DCC:	Documento Complementar de Cadastro
FCN:	Ficha de Cadastro Nacional
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICE:	Índice de Cidades Empreendedoras
ICMS:	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFGF:	Índice FIRJAN de Gestão Fiscal
IPCA:	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU:	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR:	Imposto de Renda
IRRF:	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS:	Imposto Sobre Serviço
ITBI:	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
ITR:	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
ME:	Microempresa
MEI:	Microempreendedor individual
NIRE:	Número de Identificação do Registro de Empresas
PIB:	Produto Interno Bruto

PLDO: Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA: Plano Plurianual
SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
SUS: Sistema Único de Saúde

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal	20
Figura 2 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – Exercício consolidado.....	21
Figura 3 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – Investimentos	22
Figura 4 – Plano Plurianual 2018-2021 – São Luís (continua)	23
Figura 4 – Plano Plurianual 2018-2021 – São Luís (continuação)	24
Figura 4 – Plano Plurianual 2018-2021 – São Luís (conclusão).....	25
Figura 5 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Gestão de parcerias público-privadas e concessões	26
Figura 6 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Desenvolvimento e incentivo ao turismo	27
Figura 7 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Desenvolvimento econômico – Redução dos desequilíbrios econômicos e sociais no município	28
Figura 8 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Gestão de parcerias público-privadas e concessões	29
Figura 9 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Trabalho e renda	29
Figura 11 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Fomento e garantia do escoamento da produção	30
Figura 12 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Promoção do desenvolvimento econômico sustentável.....	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tempo médio para a abertura de uma empresa, em cada município, segundo a SEDI, em 2017.	43
Tabela 2 – Custo dos principais impostos incidentes em cada município, segundo a SEDI, em 2017	44
Tabela 3 – Índice dos principais fatores que podem atrair novos empreendedores..	45
Tabela 4 – Índice de desenvolvimento econômico dos municípios	46
Tabela 5 – Índice de percepção da população em relação ao empreendedorismo (1)	48
Tabela 6 – Índice de percepção da população em relação ao empreendedorismo (2)	48

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ORÇAMENTO PÚBLICO.....	14
2.1	Conceitos e acepções.....	14
2.2	Orçamento público no Brasil	15
2.3	Orçamento público municipal	16
2.3.1	Orçamento público do município de São Luís – MA.....	17
2.3.1.1	Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do município de São Luís.	18
2.3.1.2	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, do município de São Luís	25
2.3.1.3	Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, do município de São Luís	31
3	EMPREENDEDORISMO.....	32
3.1	Conceitos e acepções.....	32
3.2	A Microempresa – ME e o Microempreendedor Individual – MEI.....	33
3.3	Abertura de empresas no Brasil	38
4	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	40
5	DESCRIÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA.....	41
6	RESULTADO DA PESQUISA	42
6.1	Espaço regulatório	42
6.2	Atrativos ao empreendedor – Qualidade de vida	44
6.3	Mercado.....	46
6.4	Fator Empreendedorismo	47
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
	REFERÊNCIAS.....	52
	ANEXO A – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 2019	55

1 INTRODUÇÃO

São Luís, capital do Estado do Maranhão, é uma cidade litorânea que, por sua posição geográfica estratégica, atrai os mercados mais diversificados, principalmente o industrial, que se vale de um aparato logístico multimodal presente no município.

Além do setor industrial, o setor turístico e o comércio agregam valor econômico ao município, em conjunto com a receita advinda de tributos. Somente no ano de 2018, a prefeitura de São Luís obteve de arrecadação líquida, por tributos, R\$ 746.472.033,62 (setecentos e quarenta e seis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), segundo dados do Portal da Transparência de São Luís.

Grandes empresas privadas se estabeleceram no município, porém, é notável o crescimento de microempresas, apesar do cenário de crise em que o país opera, além das incertezas políticas, falta de informações do mercado e barreiras administrativas, provocando o encerramento de atividades de algumas, assim como a presença de empresas que operam na ilegalidade, ou seja, não formalizadas.

Observando estes aspectos, surge a questão: Qual a relação entre as barreiras administrativas e a falta de maior captação de recursos e desenvolvimento econômico no município de São Luís?

O objetivo geral, então, consiste em demonstrar a relação entre as barreiras administrativas e a falta de maior captação de recursos e desenvolvimento econômico no município de São Luís. Os objetivos específicos, por sua vez, são:

- a) apresentar os dados referentes à burocratização e celeridade na formação de novas empresas;
- b) demonstrar, através de dados quantitativos, a progressão do desenvolvimento econômico municipal;
- c) expor alternativas para a solução do entrave e, conseqüentemente, repercussão no desenvolvimento econômico.

Assim, será realizada uma pesquisa de natureza aplicada, com abordagem quantitativa, com finalidade descritiva e explicativa, através de estudo documental e bibliográfico sobre as demonstrações financeiras dos exercícios da gestão municipal, além de dados obtidos através de publicações a respeito do tema tratado em sites especializados no assunto em questão.

2 ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público pode ser entendido como uma ferramenta que traça um paralelo entre as receitas arrecadadas e as despesas implementadas em determinado período, buscando atingir a eficiência na alocação dos recursos obtidos, equilibrando gastos e despesas governamentais.

Constitui-se em caráter compulsório, atendendo a diversos princípios, em que determinados dirigentes o aprovam, utilizando-se dos recursos públicos coletados a fim de distribuí-los dentro da sociedade, atendendo às suas necessidades mediatas.

2.1 Conceitos e acepções

Em sua definição mais ampla, afirma Giacomoni (2010, p.54) que o orçamento público é caracterizado por possuir uma multiplicidade de aspectos: político, jurídico, contábil, econômico, financeiro, administrativo etc. Seu conceito tem sofrido significativas mudanças ao longo do tempo, em decorrência da evolução de suas funções, hoje marcadamente diversas daquelas que o distinguiam do passado.

O orçamento tradicional tem sua origem, segundo Burkhead (1971, p.05, apud GIACOMANI, 2010, p.54), como instrumento formalmente acabado, na Inglaterra, por volta de 1822. O liberalismo econômico encontrava-se em pleno desenvolvimento, havendo forte consciência contrária ao crescimento das despesas públicas, pois isso determinaria aumentos na carga tributária.

Ainda dentro deste modelo, pontua Giacomoni (2010, p.55) que, no orçamento tradicional, o aspecto econômico tinha posição secundária. As finanças públicas caracterizavam-se por sua “neutralidade”: o equilíbrio financeiro impunha-se naturalmente e o volume gasto público não chegava a pesar significativamente em termos econômicos.

No molde tradicional, o orçamento se preocupava apenas em controlar as despesas e demonstrá-las. Possuía, assim, duas classificações, como demonstra Giacomoni (2010, p.56):

- a) por unidades administrativas (isto é, os órgãos responsáveis pelos gastos);
- e b) por objeto ou item de despesa (pessoal, material etc.). O orçamento assim classificado é, antes de qualquer coisa, um inventário dos “meios” com os quais o Estado conta para levar a cabo suas tarefas. É, pois, bastante

adequado ao orçamento tradicional o rótulo de “Lei de Meios”, muito utilizado pelo jargão jurídico.

No início do século XX, nota-se uma transição da interpretação da esfera do orçamento público. Lee Jr., Johnson (1973, p.101) apud Giacomoni (2010, p.57) discorrem sobre o manifesto do presidente Taft, em 1912, em carta ao Congresso:

Desejamos economia e eficiência; desejamos poupar, e poupar com um objetivo. Desejamos economizar dinheiro para habilitar o governo a desenvolver projetos benéficos, os quais estamos impedidos de executar, pois não podemos aumentar as despesas.

Percebe-se, então, o interesse em agir, do Estado, intervindo no modelo livre de mercado, a fim de transcender a simples ideia de previsão de receita e estipulação de despesas. Há, para além disso, a necessidade real de atendimento ao bem coletivo, um documento regido por autoridade competente, ratificado como lei.

2.2 Orçamento público no Brasil

A ideia de organização das finanças públicas, no Brasil, surge a partir do século XIX, com a chegada do rei D. João VI. Nessa época, surgem o Erário Público (Tesouro) e o regime de contabilidade (GIACOMONI, 2010, p.40).

Um novo regime de arrecadação é criado e sistematizado, com previsão na Carta Magna de 1824, em seu artigo 172:

Art. 172. O ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros ministros os orçamentos relativos às despesas das suas repartições, apresentará na Câmara dos Deputados anualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente, e igualmente o orçamento geral de toda as despesas públicas do ano futuro, e da importância de todas as contribuições e rendas públicas.

Esta lei encontrou diversas barreiras à sua implementação, como a dificuldade de intercomunicação entre as províncias, conflitos de normas e ineficiência nos métodos de recolhimento dos tributos, conforme pontua Giacomoni (GIACOMONI, 2010, p.40).

Enfrentando diversas barreiras, o primeiro orçamento brasileiro só teria ocorrido, de fato, através do Decreto Legislativo de 15-12-1830, que fixava a despesa

e orçava a receita das antigas províncias, segundo o entendimento de Moojen apud Veiga Filho (1959, p.22-23) apud Giacomoni (2010, p.41).

Diversas reformas ocorreram durante as transições dos regimes implementados no Brasil. Em sua última Constituição, um capítulo à parte foi reservado para tratar da temática dos orçamentos, com intervalo entre os artigos 165 a 169. Giacomoni (2010, p.45) pontua que uma inovação do texto constitucional é a exigência de, anualmente, o Executivo encaminhar ao Legislativo projeto de lei das diretrizes orçamentárias com o objetivo de orientar a elaboração da lei orçamentária, dispondo sobre a política de fomento a ser observada pelas agências oficiais. Tal princípio pode ser observado no art. 165, §5º da Constituição Federal do Brasil.

Atualmente, no Brasil, o orçamento público é elaborado seguindo o calendário civil, com prazo de exercício para 1 (um) ano. Conforme o Portal da Transparência,

O processo de planejamento envolve várias etapas, porém três delas se destacam: a aprovação da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Cada uma dessas leis é proposta pelo Poder Executivo, a partir de objetivos específicos, e depende da aprovação do Congresso Nacional. [...]

Para organizar e viabilizar a ação pública, o PPA declara as políticas e metas previstas para um período de 4 anos, assim como os caminhos para alcançá-las. A LDO e a LOA devem estar alinhadas às políticas e metas presentes no PPA, e, por sua vez, são elaboradas anualmente.

A LDO determina quais metas e prioridades do PPA serão tratadas no ano seguinte - além de trazer algumas obrigações de transparência. A partir daí a LOA é elaborada, detalhando todos os gastos que serão realizados pelo governo: quanto será gasto, em que área de governo (saúde, educação, segurança pública) e para que.

A ideia é terminar cada ano com a LOA aprovada para o ano seguinte, ou seja, com todo o detalhamento dos gastos e receitas. A LOA é o que chamamos, de fato, de orçamento anual. A lei por si só também é grande e complexa, por isso é estruturada em três documentos: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimento das estatais.

2.3 Orçamento público municipal

O orçamento público municipal segue as diretrizes apresentadas no art. 165 da Constituição Federal, que trata dos orçamentos, que regulará como serão utilizados os recursos recolhidos pela União, Estados e Municípios, recolhidos via tributos. Deverá também obedecer às normas infraconstitucionais, como a Lei 4.320/64 – que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal – e a Lei Complementar 101/2000 – que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Assim, entre as suas fontes de receita, podemos citar as a) tributárias, como os impostos – IPTU, ITR, ITBI e ISS – taxas sobre serviços públicos; b) de transferência constitucional, pois o município obtém parte da arrecadação do Estado e da União. Da arrecadação do Estado, ao Município será destinado 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS – CF/88, art. 158, IV; 50% (cinquenta por cento) do IPVA - CF/88, art. 158, III. Da arrecadação da União, ao Município será destinado 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme CF/88, art. 158, II; 22,5% do IR e 22,5% do IPI, todos por meio do FPM, repassados em cotas calculadas pelo Tribunal de Contas da União com base em indicadores como população, segundo dispõe o Senado Federal. Também obtém sua receita pela compensação financeira, pela via patrimonial, pelos serviços e outras receitas:

Compensação financeira (*royalties*): Pela exploração de recursos naturais (petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos), de recursos hídricos e de recursos minerais, inclusive do subsolo da plataforma continental e da zona econômica exclusiva. Patrimonial: Pela exploração econômica do patrimônio público do município (bens móveis e imóveis), mediante aplicações financeiras, venda de bens móveis e imóveis, aluguéis. De serviços: Com a cobrança de tarifas sobre o transporte coletivo, mercados, feiras, matadouros, cemitérios etc. Outras receitas Decorrentes de multas e outras penalidades administrativas (códigos de posturas, obras e outros regulamentos municipais, a atualização monetária e a cobrança da dívida ativa). (*Em discussão!* p.23, jul. 2013).

2.3.1 Orçamento público do município de São Luís – MA

O orçamento, seja ele no âmbito da União, dos Estados ou do Município, deve obedecer ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), todas de responsabilidade do Chefe do Executivo para a proposta – no caso dos Municípios, o Chefe do Executivo é representado pelo prefeito.

Em relação ao município de São Luís, foram apresentados o Plano Plurianual (PPA) – exercício 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

2.3.1.1 Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do município de São Luís.

O Plano Plurianual 2018-2021 do município de São Luís foi supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, e desenvolvido pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal. Os aspectos do desenvolvimento socioeconômico, respaldados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Informação e Inteligência Econômica – DIIE e por grupos de trabalho, vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN (PREFEITURA DE SÃO LUÍS.PPA: Plano Plurianual 2018-2021, p.2).

Em consonância ao cenário de uma economia mundial evoluindo paulatinamente, em que o mercado nacional acompanha as implicações de ordem macroeconômica, assim o município se vê diretamente atingido em sua ordem orçamentária:

Caso essas tendências se concretizem ocorrerá redução na arrecadação de IPI e IR, bases importantes para o cálculo das Transferências Correntes, repassadas aos municípios na forma de FPM, ICMS e recursos constitucionalmente vinculados, como FUNDEB e SUS, correspondendo a aproximadamente 2/3 das receitas municipais. Logo, quanto maior for o agravamento da situação econômica nacional menores serão os repasses, em termos reais, à Prefeitura Municipal de São Luís.
(PREFEITURA DE SÃO LUÍS.PPA: Plano Plurianual 2018-2021, p.3)

Pelas estimativas do cenário macroeconômico, que traçam uma relação entre cenários projetados e realizados, a prefeitura de São Luís, para o Exercício de 2018, projetou um PIB em 2,3% e estimativa da taxa de inflação em 4,33%, com a taxa SELIC em 8,5%.

O cenário macroeconômico, utilizado para elaboração deste PPA 2018-2021, projetou um pequeno crescimento do PIB em 0,40% para 2017, puxado pelo setor agropecuário e pelas exportações. O IPCA deverá fechar no patamar de 3,71%, ficando abaixo do centro da meta estabelecida pelo BACEN, que é de 4,50% ao ano. A taxa SELIC tendente ao patamar de 8,50%.
(PREFEITURA DE SÃO LUÍS.PPA: Plano Plurianual 2018-2021, p.3)

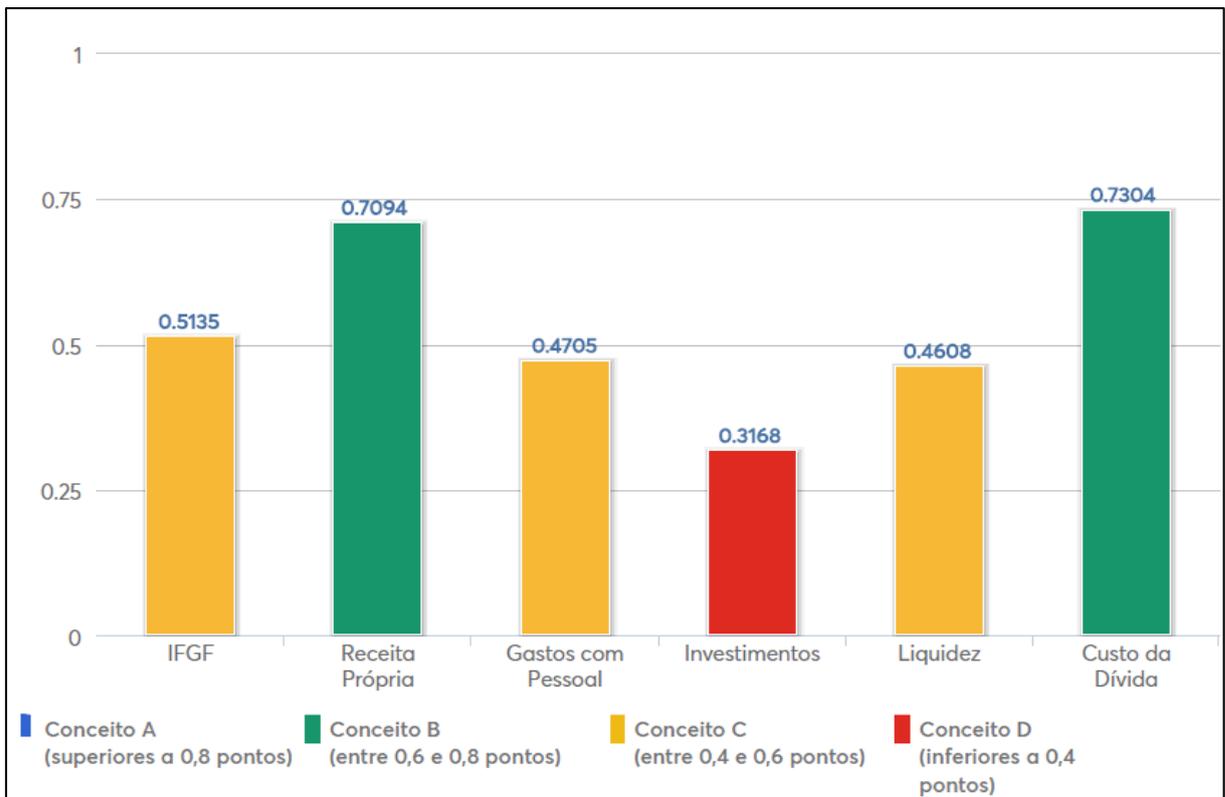
A Receita Tributária é construída sobre os tributos arrecadados no município. Esses tributos advêm dos impostos, taxas e contribuições de melhoria. Segundo dados obtidos pela prefeitura de São Luís:

Em 2016, os impostos recebidos da população ludovicense somaram R\$ 502.594.733,75 (IPTU, ISS, ITBI e IRRF), correspondendo a 97% das receitas tributárias. O ano de 2015 foi o que registrou os maiores recebimentos em tributação, até o momento – só de impostos sobre serviços, a arrecadação foi de 443,27 milhões. O segundo maior rendimento provém do IPTU. Entre 2005-2016, o ISS sempre logrou arrecadações muito superiores ao tributo seguinte, o IPTU. Essa diferença, em média, foi de 7 vezes nos 12 anos. Porém, em 2016, essa proporção está em um dos menores patamares da série, 5,6 vezes. (PREFEITURA DE SÃO LUÍS.PPA: Plano Plurianual 2018-2021, p.27)

Para a realização da avaliação da gestão fiscal, é utilizado o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), uma ferramenta gratuita, de acesso a qualquer cidadão, que demonstra como cada gestão municipal realiza a distribuição dos seus recursos. É composta por cinco indicadores: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida. São atribuídos quatro conceitos, variando de “A” a “D”, a depender do índice em que se encontra cada eixo temático: Conceito A (Gestão de Excelência), se os resultados forem superiores a 0,8; Conceito B (Boa Gestão), se os resultados estiverem no intervalo [0,6;0,8]; Conceito C (Gestão em Dificuldades), se os resultados estiverem no intervalo [0,4;0,6]; e Conceito D (Gestão Crítica), se os resultados forem inferiores a 0,4 pontos.

Os eixos indicadores do município de São Luís estão distribuídos da seguinte forma:

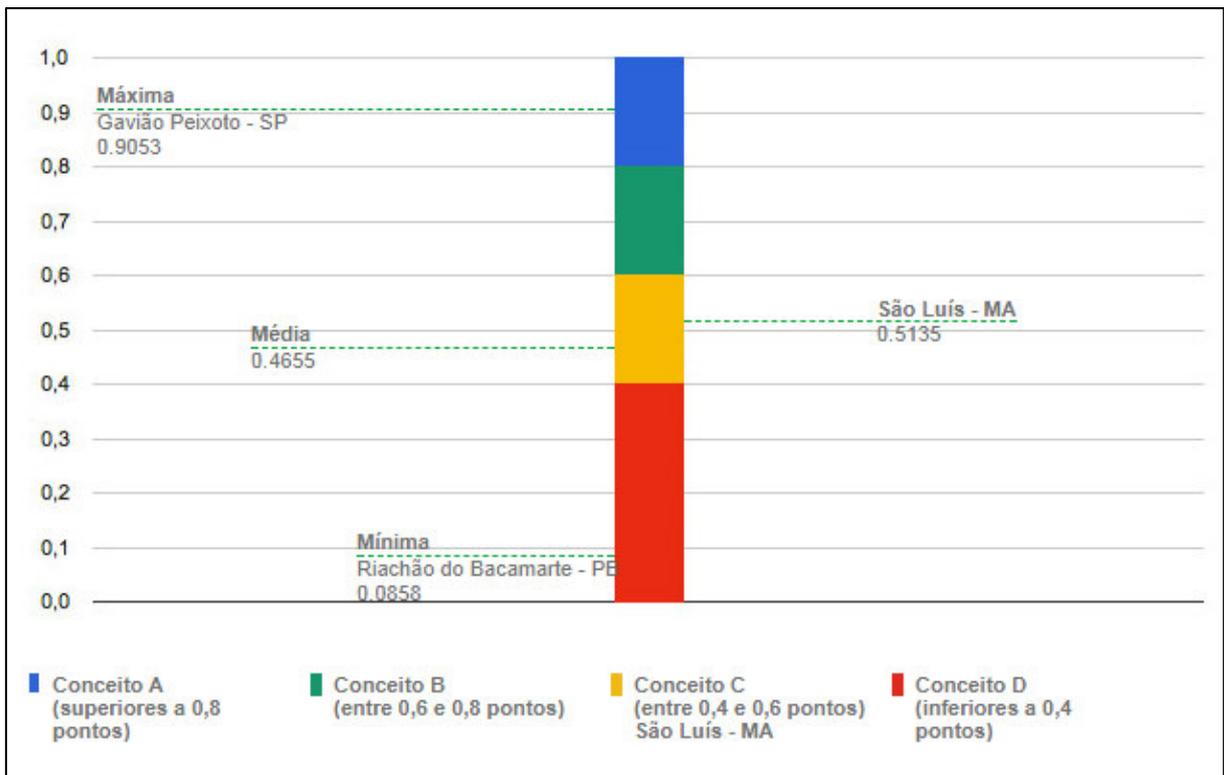
Figura 1 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal



Fonte: Sistema FIRJAN - IFGF 2018, dados 2016

Em relação ao exercício consolidado de 2016, o município de São Luís apresentou o índice de 0,5135, enquadrado no conceito C – gestão em dificuldade.

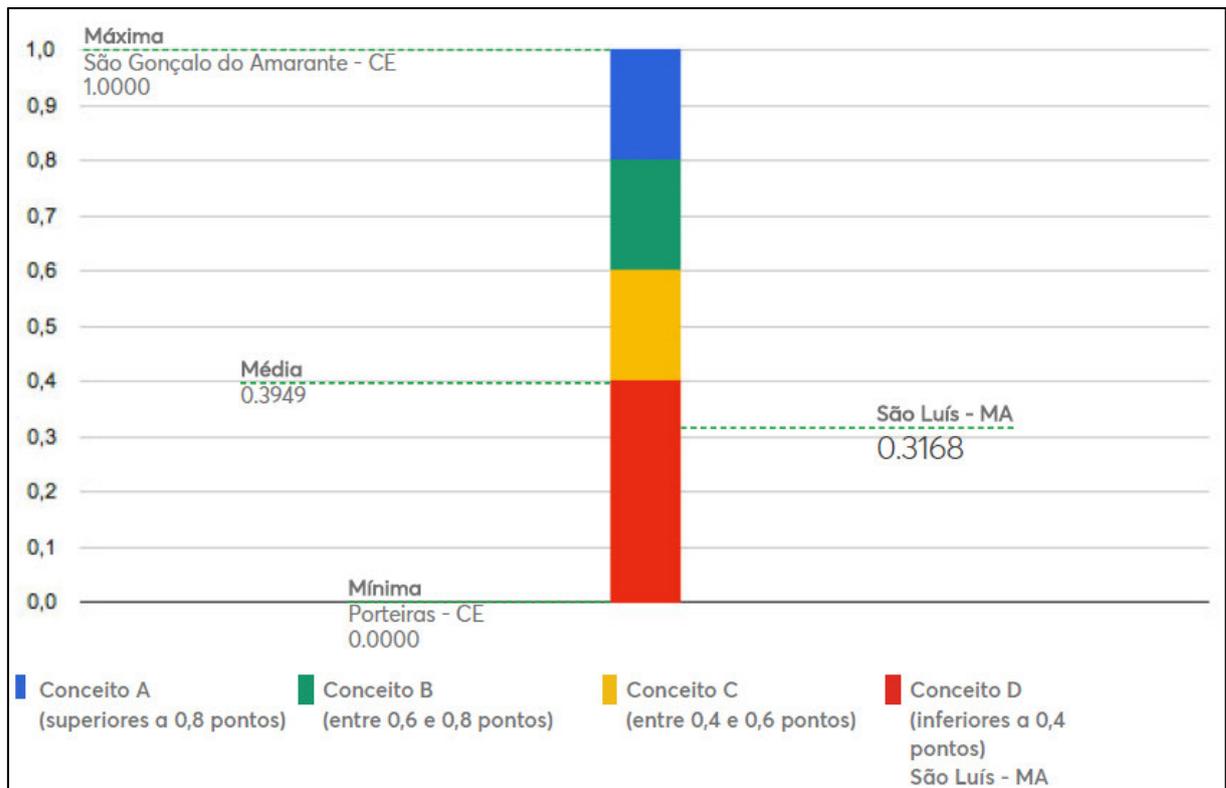
Figura 2 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – Exercício consolidado



Fonte: Sistema FIRJAN - IFGF 2018, dados 2016

Em relação aos investimentos, a prefeitura de São Luís apresentou o índice 0,3168, categorizado como Conceito D – Gestão Crítica.

Figura 3 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – Investimentos



Fonte: Sistema FIRJAN - IFGF 2018, dados 2016

A organização do PPA 2018-2021 de São Luís foi estruturada com 385 (trezentos e oitenta e cinco) indicadores, distribuídos em 56 (cinquenta e seis) programas. Dar-se-á ênfase nas seguintes chaves: (210) Patrimônio histórico; (211) Cultura; (212) Desenvolvimento econômico; (213) Trabalho e renda; (241) Desenvolvimento e incentivo ao turismo; e (247) Gestão de parceiros público-privados e concessões. A intenção é traçar um paralelo entre os principais recursos investidos em cada indicador e seus programas, e o potencial incremento em um cenário de novos agregadores de valor.

Para uma melhor organização, o Plano Plurianual foi apresentado por área de resultados, de forma a viabilizar a demonstração da realização dos investimentos e, conseqüentemente, a melhoria na qualidade na prestação de serviços. São grandes grupos de eixos temáticos, como educação, desenvolvimento socioeconômico, gestão pública, entre outros, em que a prefeitura, através da interação entre seus diversos órgãos, objetiva à realização dos projetos a médio e longo prazo.

As Áreas de Resultado são, portanto, as unidades estratégicas mais abrangentes do atual modelo de gestão da Prefeitura. Nelas estão

enquadrados todos os investimentos que serão realizados ao longo dos próximos quatro anos, bem como o custeio necessário para assegurar que os objetivos sejam alcançados. (PREFEITURA DE SÃO LUÍS.PPA: Plano Plurianual 2018-2021, p.3)

Assim, para o Plano Plurianual 2018-2021, da prefeitura de São Luís, obteve-se o Total Geral: a) para o ano de 2018, R\$ 3.052.641.059,60 (três bilhões e cinquenta e dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); b) para o ano de 2019, R\$ 3.210.312.232,75 (três bilhões e duzentos e dez milhões e trezentos e doze mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); c) para o ano de 2020, R\$ 3.281.710.001,56 (três bilhões e duzentos e oitenta e um milhões e setecentos e dez mil e um real e cinquenta e seis centavos); e d) para o ano de 2021, R\$ 3.330.851.643,53 (três bilhões e trezentos e trinta milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Tais valores encontram-se demonstrados na Figura 4.

Figura 4 – Plano Plurianual 2018-2021 – São Luís (continua)

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS				
PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021				
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO				
Área de Resultado/ Programa	2018	2019	2020	2021
EDUCAÇÃO				
	1.596.613.258,30	1.624.390.102,53	1.647.302.331,45	1.663.718.906,97
0201 Educação Infantil	158.402.803,80	159.956.947,97	162.923.097,40	162.627.163,62
0202 Ensino Fundamental	378.094.333,62	386.765.077,14	393.813.955,56	393.724.078,91
0203 Eja	18.253.134,24	17.388.689,60	17.873.386,80	17.882.444,10
0204 Educação Especial	15.310.087,63	15.066.747,16	15.647.988,93	15.646.626,18
0205 Gestão Democrática Participativa	650.000,00	215.298,85	217.929,21	217.254,21
0246 Polo São Luís De Educação À Distância / Universidade Aberta Do Brasil - Uab	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
0405 Qualificação Do Servidor	3.323.663,00	4.167.194,00	3.397.353,00	3.256.382,79
0406 Gestão Administrativa	1.025.812.899,01	1.044.907.341,81	1.056.735.973,55	1.073.531.339,95
Área de Resultado/ Programa				
	2018	2019	2020	2021
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
	17.754.803,12	12.352.480,00	22.014.480,00	7.117.480,00
0210 Patrimônio Histórico	10.379.803,12	5.252.480,00	14.914.480,00	17.480,00
0211 Cultura	7.375.000,00	7.100.000,00	7.100.000,00	7.100.000,00
Área de Resultado/ Programa				
	2018	2019	2020	2021
DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO				
	11.433.301,89	11.575.501,39	11.939.906,39	12.074.888,43
0212 Desenvolvimento Econômico	310.000,00	460.000,00	460.000,00	594.982,04
0213 Trabalho E Renda	2.586.681,50	2.586.681,00	2.951.086,00	2.951.086,00
0214 Abastecimento E Comercialização	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
0215 Agricultura, Agroindústria, Pesca E Aquicultura	47.800,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0216 Segurança Alimentar	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00

Figura 4 – Plano Plurianual 2018-2021 – São Luís (continuação)

		MUNICÍPIO DE SÃO LUIS			
PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021					
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO					
0218	Proteção Social Básica	10.673.806,96	10.073.252,41	10.567.732,41	10.073.252,41
0219	Proteção Social Especial	8.236.525,55	7.568.600,20	7.343.600,20	7.197.280,20
0220	Garantias Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente	7.871.223,00	7.887.992,00	7.888.749,00	7.888.804,00
0243	Benefícios Socioassistenciais E Transferência De Renda	5.123.820,39	5.123.820,39	5.123.820,39	5.123.820,39
0245	Fomento E Apoio A Projetos Internacionais	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE					
		268.274.545,93	298.646.367,64	284.181.117,75	269.678.376,35
0221	Novas Moradias, Urbanização E Regularização Fundiária	9.726.246,63	9.104.457,37	9.104.457,37	12.000,00
0222	Resíduos Sólidos E Limpeza Pública	133.065.000,00	133.065.000,00	133.065.000,00	133.065.000,00
0223	Infraestrutura Urbana	43.572.465,30	74.410.308,27	59.938.034,38	54.527.235,35
0224	Regulação Do Território	1.988.000,00	1.988.000,00	1.988.000,00	1.988.000,00
0225	Água, Esgoto E Drenagem	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0226	Iluminação Pública	76.922.834,00	77.078.602,00	77.085.626,00	77.086.141,00
0227	Transporte Público E Semipúblico	3.606.389,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00
0228	Operação Do Trânsito	16.564.743,00	17.730.915,00	18.449.856,00	19.269.767,00
0244	São Luís, Cidade Jardim	546.200,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
GESTÃO PÚBLICA					
		1.566.612.342,02	1.684.844.723,02	1.739.479.118,68	1.812.159.328,84
0229	Tecnologia Da Informação	11.668.232,00	11.668.232,00	11.668.232,00	11.668.232,00
0247	Gestão De Parcerias Público-Privadas E Concessões	1.592.000,00	1.711.400,00	1.839.755,00	1.977.736,63
0401	Gestão Do Sistema Único De Assistência Social/Suas	416.986,00	416.986,00	416.986,00	416.986,00
0402	Gestão Estratégica E Modernização Da Prefeitura	22.994.365,35	2.762.599,28	2.716.919,21	2.890.687,12
0403	Gestão Fiscal Eficiente	1.868.329,70	1.868.329,70	1.868.329,70	1.868.329,70

		MUNICÍPIO DE SÃO LUIS			
PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021					
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO					
0404	Divulgação Das Políticas Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
0405	Qualificação Do Servidor	3.323.663,00	4.167.194,00	3.397.353,00	3.256.382,79
0406	Gestão Administrativa	1.025.812.899,01	1.044.907.341,81	1.056.735.973,55	1.073.531.339,95
0407	Previdência Dos Servidores	333.858.409,51	494.740.174,23	536.960.962,03	585.927.575,80
0408	Legislativo	80.152.665,36	83.474.371,77	84.692.139,98	91.410.670,19
0410	Gestão Do Sistema De Controle Interno	9.525.238,52	9.572.630,23	9.627.004,21	9.655.924,66
0999	Reserva De Contingência	55.816.539,57	9.972.450,00	9.972.450,00	9.972.450,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
SAÚDE					
		1.447.216.623,57	1.479.093.009,62	1.491.792.715,47	1.526.762.221,23
0206	Participação E Transparência	290.497,00	290.497,81	290.497,81	290.497,81
0207	Desenvolvimento E Manutenção De Conselhos E Fóruns De Participação	1.729.642,56	1.796.070,00	1.838.336,11	1.908.458,47
0232	Atenção À Saúde De Média E Alta Complexidade	147.411.790,00	155.761.383,00	159.071.621,50	164.353.468,00
0233	Atenção Primária À Saúde	55.374.244,00	57.000.909,00	58.348.246,00	59.980.425,00
0234	Assistência Farmacêutica	25.085.553,00	25.927.302,00	26.466.079,00	27.127.829,00
0235	Vigilância Em Saúde	23.802.469,00	24.642.019,00	25.174.713,00	25.978.039,00
0236	Redes De Atenção Integral Prioritárias E Cuidados Às Populações Em Situação Especial	5.657.712,00	5.785.852,00	5.917.194,00	6.051.822,00
0237	Urgência E Emergência	117.559.863,29	134.402.987,00	136.312.206,00	138.008.000,00
0238	Regulação Do Acesso Aos Serviços De Saúde	134.258.620,00	137.614.835,00	141.054.956,00	144.581.080,00
0239	Investimentos Na Rede De Atenção A Saúde	27.773.197,00	25.346.800,00	16.875.098,50	22.939.262,00
0406	Gestão Administrativa	1.025.812.899,01	1.044.907.341,81	1.056.735.973,55	1.073.531.339,95
0409	Gestão Do Trabalho E Educação Em Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
SEGURANÇA PÚBLICA					
		1.103.017,25	630.000,00	630.000,00	630.000,00

Figura 4 – Plano Plurianual 2018-2021 – São Luís (conclusão)

		MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS			
		PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021			
		DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO			
0240	Segurança Com Cidadania	1.103.017,25	630.000,00	630.000,00	630.000,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
TURISMO ESPORTE E LAZER					
		14.509.657,05	2.720.000,00	1.740.000,00	1.250.000,00
0241	Desenvolvimento E Incentivo Ao Turismo	2.306.180,11	2.070.000,00	1.090.000,00	600.000,00
0242	Fomento E Apoio Ao Esporte	12.203.476,94	650.000,00	650.000,00	650.000,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
MEIO AMBIENTE					
		792.888,00	1.301.979,00	794.028,00	540.032,00
0230	Desenvolvimento Ambiental	792.888,00	1.301.979,00	794.028,00	540.032,00
0231	Bacia Do Bacanga	14.436.683,69	5.363.020,56	13.200.121,31	0,00
Área de Resultado/ Programa		2018	2019	2020	2021
CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO					
		2.064.139,56	2.130.567,81	2.172.833,92	2.242.956,28
0206	Participação E Transparência	290.497,00	290.497,81	290.497,81	290.497,81
0207	Desenvolvimento E Manutenção De Conselhos E Fóruns De Participação	1.729.642,56	1.796.070,00	1.838.336,11	1.908.458,47
0208	Mulher Cidadã	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Total Geral		3.052.641.059,60	3.210.312.232,75	3.281.710.001,56	3.330.851.643,53

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS.PPA: Plano Plurianual 2018-2021, pgs.63-66

2.3.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, do município de São Luís

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), irá estruturar os objetivos apresentados no Plano Plurianual por prioridades, de modo que sejam concretizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA). De forma vinculativa, demonstrará a previsão de despesas e plano de carreiras de servidores, as condições para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas, o demonstrativo de riscos fiscais e suas providências, entre outros.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias de São Luís, de 2019, em seus arts. 3º e 4º, VIII, destacam-se:

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 será elaborado em observância à legislação aplicável à matéria, às diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
[...]

VIII – parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em seu demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade – físico e financeiro, destacam-se:

Figura 5 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Gestão de parcerias público-privadas e concessões

PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Programa :	0247	GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES		
Objetivo :	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO POR MEIO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÕES E AMPLIAÇÕES QUE POSSIBILITEM A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO DE SÃO LUÍS			
Justificativa :	AUMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DO ADENSAMENTO POPULACIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS			
Público Alvo :	POPULAÇÃO DE SÃO LUÍS			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QTDE. DE CONCESSÕES FIRMADAS - PPP	UNIDADE	2	2017	1
QTDE. DE PPP FIRMADAS - PPP	UNIDADE	2	2017	1
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2391	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	UNIDADE	1	1.112.410,00
2392	GESTÃO DAS CONCESSÕES OU PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ARRENDAMENTO DE BENS PÚBLICOS	UNIDADE	1	598.990,00
			Total do Programa :	1.711.400,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019.

Figura 6 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Desenvolvimento e incentivo ao turismo

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VIA - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Orgão :	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade :	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Programa :	0241	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO		
Objetivo :	Promover a prática do turismo sustentável, favorecendo a valorização do patrimônio cultural e natural, a geração de trabalho e renda, o fortalecimento da identidade dos valores locais com vistas ao encantamento dos visitantes e melhor qualidade de vida da comunidade.			
Justificativa :	A busca pela implementação de um turismo sustentável respaldado por ações que concorram para a provisão de uma infraestrutura urbana e turística adequada, contemplando a prática da boa hospitalidade, a geração de trabalho e renda e a melhoria de qualidade de vida da comunidade local é o objetivo da SETUR. A intenção do órgão pauta-se no diagnóstico do setor, a partir de pesquisas que indicam pontos fortes, como o patrimônio material e imaterial, os recursos naturais e a melhoria urbanística de São Luís. Nos pontos fracos destacam-se a deficiência na hospitalidade, sinalização turística precária, cadeia econômica da atividade muito restrita e, principalmente, uma oferta turística interessante, porém, com necessidade de incremento para ampliar o fluxo, o tempo de permanência e o gasto médio dos visitantes. Essas características refletem as situações problemas, demandas da comunidade e o anseio de satisfazer as aspirações dos turistas. Turistas, Comunidade e Trade Turístico.			
Público Alvo :				
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
GASTO MÉDIO DO TURISTA	REAL	1234	2012	1296
PERMANÊNCIA MÉDIA DO TURISTA	DIAS	10	2012	12
TAXA DE USO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS DA CIDADE	PORCENTAGEM	65	2012	68
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2314	MARKETING E FOMENTO AO TURISMO	UNIDADE	1	1.970.000,00
2315	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	30.000,00
2316	SEGMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	1	70.000,00
Total do Programa :				2.070.000,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

Figura 7 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Desenvolvimento econômico – Redução dos desequilíbrios econômicos e sociais no município

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Programa :	0212	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Objetivo :	Promover, estimular e fomentar aptoões produtivas voltadas para o desenvolvimento econômico social sustentável			
Justificativa :	Redução dos desequilíbrios econômicos e sociais no município de São Luis			
Público Alvo :	População Ludovicense com idade igual ou superior a 16 Anos			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OFERTADOS PELO PDF	UNIDADE	20	2013	22
EMPRESAS FORMALIZADAS	UNIDADE	70	2017	90
ENCAMINHAMENTOS PARA CAPACITAÇÕES - SADES	UNIDADE	1500	2017	2000
INCENTIVOS FISCAIS	UNIDADE	3	2017	5
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2326	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS - PDF MUNICIPAL	UNIDADE	22	150.000,00
2339	INCENTIVOS FISCAIS, AMBIENTE DE NEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1	150.000,00
2339	INCENTIVOS FISCAIS, AMBIENTE DE NEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1	150.000,00
2339	INCENTIVOS FISCAIS, AMBIENTE DE NEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1	150.000,00
Total do Programa :				300.000,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

Figura 8 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Gestão de parcerias público-privadas e concessões

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Programa :	0213	TRABALHO E RENDA		
Objetivo :	Viabilizar, proporcionar e efetuar ações que favoreçam a geração de renda e fortalecimento da produção.			
Justificativa :	Incrementar a geração de renda e trabalho no município de São Luis.			
Público Alvo :	População Ludovicense com idade igual ou superior a 16 Anos.			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	10000	2017	12000
PESSOAS CAPACITADAS E INSERIDAS NO MERCADO DE TRABALHO (INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA)	UNIDADE	2000	2017	3000
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E INTERMEDIÇÃO COM O MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	12.000	140.000,00
2088	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADE	3.000	30.000,00
			Total do Programa :	170.000,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

Figura 9 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Trabalho e renda

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Unidade :	901	FUNDO MUN DE GER DE RENDA E DESENVOLVIMENTO		
Programa :	0213	TRABALHO E RENDA		
Objetivo :	Viabilizar, proporcionar e efetuar ações que favoreçam a geração de renda e fortalecimento da produção.			
Justificativa :	Incrementar a geração de renda e trabalho no município de São Luis.			
Público Alvo :	População Ludovicense com idade igual ou superior a 16 Anos.			
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	FOMENTO AO TRABALHO E RENDA	UNIDADE	1	10.000,00
			Total do Programa :	10.000,00
			Total da Unidade :	10.000,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

Figura 10 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Desenvolvimento econômico sustentável

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Unidade :	902	FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LUÍS		
Programa :	0212	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Objetivo :		Promover, estimular e fomentar aptidões produtivas voltadas para o desenvolvimento econômico social sustentável		
Justificativa :		Redução dos desequilíbrios econômicos e sociais no município de São Luis		
Público Alvo :		População Ludovicense com idade igual ou superior a 16 Anos		
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2082	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	UNIDADE	1	10.000,00
			Total do Programa :	10.000,00
			Total da Unidade :	10.000,00
		Total do Programa :	10.000,00	
		Total da Unidade :	10.000,00	

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

Figura 11 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Fomento e garantia do escoamento da produção

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Programa :	0214	ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		
Objetivo :		Fomentar e garantir o escoamento da produção agropecuária, agroindustrial e pesqueira, devidamente inspecionada, dominando as informações do mercado e abastecimento do município, objetivando atender a população da cidade de São Luís.		
Justificativa :		Tem como foco principal o ordenamento dos mercados e feiras livres, visando à implantação de mecanismos para regulamentação dos preços praticados no mercado, conhecendo o que é comercializado no município, bem como a geração de emprego e renda.		
Público Alvo :		Mercados, Feiras Livres, Feirantes, Produtores e Consumidores		
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
FEIRAS AMPLIADAS	UNIDADE	15	2017	15
FEIRAS LIVRES E MERCADOS ORDENADOS	UNIDADE	15	2013	15
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2090	PROMOVER, CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E CONSERVAR FEIRAS E MERCADOS	UNIDADE	15	1.300.000,00
			Total do Programa :	1.300.000,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

Figura 12 – Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019 São Luís – Promoção do desenvolvimento econômico sustentável

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS				
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO				
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO 2019				
Programa :	0212	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Objetivo :	Promover, estimular e fomentar aptidões produtivas voltadas para o desenvolvimento econômico social sustentável			
Justificativa :	Redução dos desequilíbrios econômicos e sociais no município de São Luís			
Público Alvo :	População Ludovicense com idade igual ou superior a 16 Anos			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
Nº DE ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS COM VISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO LUÍS.	UNIDADE	0	2017	1
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1009	PROJETOS DA ATIVIDADE PORTUÁRIA E LOGÍSTICA	PORCENTAGEM	1	150.000,00
Total do Programa :				150.000,00

Fonte: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2019

2.3.1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, do município de São Luís

O demonstrativo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no exercício de 2019, da prefeitura de São Luís, revelou uma receita total de R\$ 3.195.675.802,27 (três bilhões e cento e noventa e cinco milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos), obtida via: a) Tesouro – Fiscal (R\$ 2.227.754.454,07) mais Seguridade (R\$ 699.606.169,20); e b) Outras – Fiscal (R\$ 0,00) mais Seguridade (R\$ 218.315.179,00).

Do valor total, R\$ 27.259.900,00 (vinte e sete milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) foi gerado por licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; R\$ 415.220,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e vinte reais) via receita de serviços, como administrativos e comerciais gerais; e R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) de transferência de instituições privadas. Ainda que a maior parte da receita do município seja proveniente de arrecadação de outros tributos, como os impostos (tais quais IPTU, IPVA, ITBI e outros), o impacto gerado pelo recolhimento daquelas taxas, receitas e transferências garantem um saldo positivo na balança comercial e, paralelamente, o fomento ao desenvolvimento comercial.

3 EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo não está relacionado apenas à ideia de ser dono do próprio negócio. Está concentrado, em primeiro lugar, em uma visão de negócio, combinada com uma oportunidade lucrativa, que só aqueles que detêm aquela visão conseguem se destacar no cenário competitivo do mercado.

A visão empreendedora se manifesta em um cenário de incertezas, em que caberá ao empreendedor decidir se irá ou não agir nesse cenário, baseando-se apenas em sua disposição e visão de oportunidade em potencial.

3.1 Conceitos e acepções

Empreendedorismo, embora dotado de amplas definições, pode ser entendido, de forma sucinta, como a habilidade de reconhecer oportunidades e criar algo novo.

Robert D. Hisrich (2014, p.26) pontua que:

O empreendedorismo tem uma função importante na criação e no crescimento dos negócios, assim como no crescimento e na prosperidade de nações e regiões. Esses resultados em larga escala podem ter princípios um tanto modestos, pois as ações empreendedoras começam no ponto em que uma oportunidade lucrativa encontra um indivíduo empreendedor.

O empreendedorismo não necessita, a priori, criar um novo produto ou novo bem, serviço ou insumo, podendo se utilizar de elementos prévios, desde que o empreendedor reconheça a chance de aplicá-los em um novo mercado, ou uma nova região, de forma a obter lucros.

Outros autores enxergam, ainda, o empreendedorismo como um processo, ou seja, não apenas delimitado em apenas uma única etapa, mas realizado em processos distintos e rotineiros, que, de forma sinérgica, promovem o resultado satisfatório. Assim, para Robert Baron e Scott Shane (2007, p.17), o processo empreendedor se revela ao longo de várias fases distintas, como a geração de uma ideia para uma nova empresa e/ou reconhecimento de uma Oportunidade; reunião dos recursos (financeiros, humanos, computacionais) necessários para desenvolver a oportunidade; e o lançamento do novo empreendimento: administrando o crescimento e colhendo as recompensas.

Robert Baron e Scott Shane (2007, p.10) definem o empreendedorismo como

Um campo de estudos que busca entender como surgem as oportunidades para criar novos produtos ou serviços, novos mercados, processos de produção, formas de organizar as tecnologias existentes ou matérias-primas e como são descobertas por pessoas específicas, que então usam vários meios para explorá-las ou desenvolvê-las.

O empreendedor, para Chiavenato (2007, p.17), “é a pessoa que inicia e/ou opera um negócio para realizar uma ideia ou projeto pessoal assumindo riscos e responsabilidades e inovando continuamente”.

3.2 A Microempresa – ME e o Microempreendedor Individual – MEI

Atualmente, ainda há uma visão incorreta sobre o fato de grandes produtos novas tecnologias surgirem apenas em grandes companhias, de tal forma que a criação de novos empreendimentos com recursos reduzidos, como as microempresas, acarretaria um insucesso, a longo prazo e decorrente falência.

Um estudo mostrou que produtos, como a penicilina, a insulina, o aspirador de pó, a colheitadeira de algodão, o motor a jato, a caneta esferográfica, o zíper, a direção eletrônica, o filme colorido, a transmissão automática e o helicóptero foram criados em pequenas empresas, no século XX (ACS; AUDRETSCH apud CHIAVENATO, 2007).

No Brasil, além das microempresas, pode-se analisar a figura do Microempreendedor Individual – MEI, definido por:

O MEI – Microempreendedor Individual – é aquele que trabalha por conta própria, tem registro de pequeno empresário e exerce umas das mais de 400 modalidades de serviços, comércio ou indústria. A figura do MEI surgiu em 2008, com a Lei nº128, buscando formalizar trabalhadores brasileiros que, até então, desempenhavam diversas atividades sem nenhum amparo legal ou segurança jurídica. (SEBRAE, 2017).

A caracterização do Microempreendedor individual respalda-se no Código Civil de 2002, em seu art. 966 c/c a Lei Complementar 155, sancionada em 2016 e produzindo efeitos desde 2018, ampliando o limite de faturamento do MEI. Diz o Código Civil, art. 966, que “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente

atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens e serviços”.

A Lei Complementar 155, arts. 18-A, 18-C, positiva:

“Art. 18-A.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

“Art. 18-C. Observado o disposto no caput e nos §§ 1º a 25 do art. 18-A desta Lei Complementar, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua um único empregado que receba exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. ”

Atualmente, para esta categoria, há mais de 400 (quatrocentos) modalidades de enquadramento, podendo o MEI optar por um dos 15 (quinze) eixos de ocupação principais, dentro delas.

Embora tenha se criado, a partir de 2008, facilidades para a regularização do trabalhador autônomo, através da Lei Complementar nº 128/2008, permanece a burocracia para abrir uma empresa no Brasil. Leva-se, em média, 11 meses para se efetivar o processo, desses, 2 meses só para abrir a empresa e mais 9 meses para se conseguir todas as licenças e alvarás. O número de empregos poderia ser maior, mas a burocracia para abrir uma empresa não ajuda (JORNAL NACIONAL, 2017).

Dentre os principais problemas, lista-se a confusão de interpretação legal, bem como a quantidade de licenças similares que precisam ser expedidas para órgãos distintos (JORNAL NACIONAL, 2017).

No site do SEBRAE lista-se as etapas que devem ser seguidas, em caso de interesse em abrir uma microempresa. As etapas consistem em: a) Consulta e Viabilização; b) Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica; c) Registro online do CNPJ; d) Inscrição e registro; e) Alvará do Corpo de Bombeiros; f) Alvará de Funcionamento; g) Cadastro na Previdência Social; e h) Aparato Fiscal.

Quanto à etapa de **Consulta e Viabilização**, assim é explicado no site do SEBRAE:

Antes de abrir sua empresa, é preciso se informar. Faça uma pesquisa antecipada sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado. Essa é uma etapa obrigatória, que deve ser preenchida no site da junta comercial. Além da consulta de viabilidade do nome empresarial, é importante que nesta etapa você procure a prefeitura onde sua empresa será instalada para verificar os critérios de concessão do Alvará de Funcionamento para o exercício da sua atividade no local escolhido. (Sebrae Nacional, 2019)

Em seguida, o site supracitado aborda a etapa **Na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica**:

O registro legal de uma empresa é tirado na Junta Comercial do estado ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. Para as pessoas jurídicas, esse passo é equivalente à obtenção da Certidão de Nascimento de uma pessoa física. A partir desse registro, a empresa existe oficialmente - o que não significa que ela possa começar a operar.

Para fazer o registro é preciso apresentar uma série de documentos e formulários que podem variar de um estado para o outro. Os mais comuns são:

- Contrato Social;
- Documentos pessoais de cada sócio (no caso de uma sociedade).

O que é contrato social

Contrato Social é a peça mais importante do início da empresa, e nele devem estar definidos claramente os seguintes itens:

Interesse das partes; Objetivo da empresa; Descrição do aspecto societário e a maneira de integralização das cotas.

Para ser válido, o Contrato Social deverá ter o visto de um advogado. As microempresas e empresas de pequeno porte são dispensadas da assinatura do advogado, conforme prevê o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.

Documentos necessários para a inscrição

Se tudo estiver certo, será possível prosseguir com o arquivamento do ato constitutivo da empresa, quando geralmente serão necessários os documentos:

Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Estatuto, em três vias; Cópia autenticada do RG e CPF do titular ou dos sócios; Requerimento Padrão (Capa da Junta Comercial), em uma via; FCN (Ficha de Cadastro Nacional) modelo 1 e 2, em uma via;

Pagamento de taxas através de DARF.

Os preços e prazos para abertura variam de estado para estado. Para isso, o ideal é consultar o site da Junta Comercial do estado em que a empresa estiver localizada.

Registrada a empresa, será entregue ao seu proprietário o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa), que é uma etiqueta ou um carimbo, feito pela Junta Comercial ou Cartório, contendo um número que é fixado no ato constitutivo.

(Sebrae Nacional, 2019)

Após isso, vem a próxima etapa, **Registro do CNPJ**

Com o NIRE em mãos, chega a hora de registrar a empresa como contribuinte, ou seja, de obter o CNPJ. O registro do CNPJ é feito exclusivamente pela internet, no site da Receita Federal por meio do download de um programa específico, o Documento Básico de Entrada.

Você preenche a solicitação e os documentos necessários, que são informados no site, devem ser enviados por Sedex ou pessoalmente para a Secretaria da Receita Federal, e a resposta é dada também pela Internet.

Escolha de atividades

Ao fazer o cadastro no CNPJ, é preciso escolher a atividade que a empresa irá exercer. Essa classificação será utilizada não apenas na tributação, mas também na fiscalização das atividades da empresa. O ideal é que você tenha uma atividade principal e, no máximo, 14 secundárias.

Lembre-se que nem todas as empresas podem optar pelo Simples, principalmente as prestadoras de serviços que exigem habilitação profissional. Portanto, antes de fazer sua inscrição no CNPJ, consulte os tipos de empresa que não se enquadram no Simples.

(Sebrae Nacional, 2019)

Passa-se, então, a etapa de **Inscrição e registro**:

Para as empresas que trabalham com a produção de bens e/ou com venda de mercadorias é necessário o registro na Secretaria Estadual da Fazenda, a chamada Inscrição Estadual.

Ela é obrigatória para os setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual. Também estão incluídos os serviços de comunicação e energia. Ela é necessária para a obtenção da inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

Esta solicitação deverá ser via internet. Para isso, é necessário ter um contador, e este deve estar pré-autorizado (ter senha de acesso), pois é ele quem fará a solicitação de inscrição.

Documentos

Em geral a documentação pedida para o cadastro é:

DUC (Documento Único de Cadastro), em três vias;

DCC (Documento Complementar de Cadastro), em 1 via;

Comprovante de endereços dos sócios, cópia autenticada ou original;

Cópia autenticada do documento que prove direito de uso do imóvel, como

por exemplo o contrato de locação do imóvel ou escritura pública do imóvel;

Número do cadastro fiscal do contador; Comprovante de contribuinte do ISS,

para as prestadoras de serviços; Certidão simplificada da Junta (para

empresas constituídas há mais de três meses); Cópia do ato constitutivo;

Cópia do CNPJ; Cópia do alvará de funcionamento; RG e CPF dos sócios.

Vale lembrar que, em alguns estados, a inscrição estadual pode ser solicitada depois do pedido do alvará de funcionamento.

Registro municipal

Para as empresas que trabalham com prestação de serviços é necessário o

registro na Prefeitura Municipal. Na maioria dos estados esse registro sairá

automaticamente após o registro da empresa na Junta Comercial. Para os

demais, o processo varia de acordo com as regras de cada município.

Consulte como funciona no seu.

(Sebrae Nacional, 2019)

Quanto ao **Alvará do Corpo de Bombeiros**:

As edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado. Esta solicitação deverá ser protocolada juntamente ao Corpo de Bombeiros, que fará uma avaliação do grau de risco da edificação. O procedimento para liberação do alvará varia de acordo com o grau de risco de cada edificação.

(Sebrae Nacional, 2019)

Quando todas essas etapas estiverem providenciadas, se poderá solicitar o **Alvará de Funcionamento:**

Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços precisam de uma licença prévia do município para funcionar. Esta licença é o Alvará de Funcionamento e Localização. Ele deve ser solicitado junto à prefeitura e o procedimento para obtenção do alvará varia de acordo com a legislação de cada município.

As demais secretarias do município como as de Saúde, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Viação, poderão estar envolvidas no processo de legalização de uma empresa, tudo vai depender da atividade desenvolvida. A informação das exigências legais municipais você deve obter no 1º passo, no momento que fizer a consulta de viabilidade.

Documentos

Geralmente, a documentação necessária é:

Formulário próprio da prefeitura; Consulta prévia de endereço aprovada; Cópia do CNPJ; Cópia do Contrato Social;

Laudo dos órgãos de vistoria, quando necessário.

(Sebrae Nacional, 2019)

É necessário, também, em seguida, o **Cadastro na Previdência Social:**

Após a concessão do alvará de funcionamento, a empresa já está apta a entrar em operação. No entanto, ainda faltam duas etapas fundamentais para o seu funcionamento. A primeira é o cadastro na Previdência Social, independente da empresa possuir funcionários.

Para contratar funcionários, é preciso arcar com as obrigações trabalhistas sobre eles. Ainda que seja um único funcionário, ou apenas os sócios inicialmente, a empresa precisa estar cadastrada na Previdência Social e pagar os respectivos tributos.

Assim, o representante deverá dirigir-se à Agência da Previdência de sua jurisdição para solicitar o cadastramento da empresa e seus responsáveis legais. O prazo para cadastramento é de 30 dias após o início das atividades. (Sebrae Nacional, 2019)

Por fim, a etapa de **Aparato Fiscal:**

Agora resta apenas preparar o aparato fiscal para que seu empreendimento entre em ação. Será necessário solicitar a autorização para impressão das notas fiscais e a autenticação de livros fiscais.

Isso é feito na prefeitura de cada cidade. Empresas que pretendam dedicar-se às atividades de indústria e comércio deverão ir à Secretaria de Estado da

Fazenda. No caso do Distrito Federal, independente do segmento de atuação da empresa, esta autorização é emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual. Uma vez que o aparato fiscal esteja pronto e registrado, sua empresa pode começar a operar legalmente.
(Sebrae Nacional, 2019)

Percebe-se, assim, o enorme caminho a ser percorrido em caso de interesse em possuir o seu próprio negócio, no Brasil.

3.3 Abertura de empresas no Brasil

O Brasil encontra-se longe do país ideal para a fomentação de empresários e do desenvolvimento econômico. A título de comparação, foram obtidos dados de estudo do *Doing Business*, ferramenta do Banco Mundial, que, dentre suas métricas, apresenta a facilidade de abertura de novos negócios em cada país. São listadas 190 economias.

No quesito “abertura de empresas”, o Brasil ocupa, atualmente, a 140^o (centésima quadragésima) posição, levando, em média 20,5 dias o tempo de abertura. Nova Zelândia ocupa o 1^o lugar, com tempo médio de abertura de 0,5 dia; o Canadá ocupa a 2^o posição, com tempo médio de 1,5 dias; os Estados Unidos da América, a 53^o posição – tempo médio de 5,6 dias; e a República Popular da China ocupa a 28^o posição – tempo médio de 8,6 dias;

No território nacional, é possível realizar uma análise comparativa entre suas cidades. A organização Endeavor Brasil realizou, em 2017, o Índice de Cidades Empreendedoras, apresentando um estudo sobre o ambiente de negócios das cidades brasileiras. Seus eixos temáticos de análise distribuem-se na avaliação do ambiente regulatório, na infraestrutura das cidades, no mercado, no acesso a capital, na inovação, no capital humano e na cultura empreendedora.

Segundo a Endeavor Brasil (2017, p.15):

No Índice de Cidades Empreendedoras 2017 (ICE 2017) são analisadas 32 cidades brasileiras de 22 estados. Com exceção da região Norte, onde são analisadas apenas Belém e Manaus, todos os estados das demais regiões foram representados ao menos por suas capitais.

Ainda que os indicadores incluídos neste relatório possam ser utilizados na avaliação de outras cidades brasileiras, são necessários cuidados e adaptações ao transpor a análise para outros municípios. O estudo traz um retrato das cidades analisadas em um momento do tempo e, portanto, não reflete o seu desempenho histórico. Dessa forma, uma análise do ambiente empreendedor dessas cidades no tempo também requer ajustes e,

sobretudo, um esforço de coleta de dados que ultrapassa os objetivos deste relatório. (Endeavor Brasil, 2017)

No ranking nacional, São Paulo lidera, com o índice de 8,492, seguida de Florianópolis (8,178) e Vitória (7,309). São Luís figura na 29^º (vigésima nona) posição, com o índice 4,806.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Segundo Vergara (2013, pg.41-44), a pesquisa pode ser classificada de acordo com 2 critérios: quanto aos fins e quanto aos meios. Dentro dos eixos classificatórios, o trabalho em questão classifica-se, em relação aos fins, como uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo; em relação aos meios, constitui-se em pesquisa descritiva e bibliográfica.

Gil (2002, p.41) elucida que as pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Classifica-se essa pesquisa como descritiva pelo entendimento de Gil (2002, p.41), pois esta tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.

Na definição de Vergara (2013, p.43), a pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral. O presente trabalho trabalhou com a análise de diversos dados, oriundos de livros, sites de referência no assunto, como o SEBRAE e o ENDEAVOR, assim como revistas especializadas.

Farias Filho e Arruda Filho (2013, p.63) definem a pesquisa, quanto ao tipo de abordagem, em pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa. O presente trabalho baseia-se em uma pesquisa quantitativa, pois parte de uma visão quantificável, traduzindo em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las.

Em relação aos objetivos da pesquisa, Farias Filho e Arruda Filho (2013, p.63) conceituam a pesquisa descritiva como aquela que visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Assim, o trabalho buscou traçar um paralelo entre o orçamento do município e a quantidade de microempresas atuantes na região.

A análise dos dados foi efetivada pela comparação dos cenários entre os municípios do país e, em escala geográfica, o cenário internacional do mercado.

5 DESCRIÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA

A pesquisa foi realizada tomando por base o município de São Luís, Maranhão, considerando os aspectos econômicos, como a formalização de empreendimentos e sua implicação nas receitas orçamentárias do município.

Segundo dados do IBGE, São Luís possui uma população estimada em 1.094.667 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete) pessoas – no ano de 2018, com aproximadamente (dados de 2016) 33,2% dessa população ocupada. Em relação à sua economia, em 2016, possuía o PIB per capita de R\$ 26.154,25 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Seu percentual de receitas oriundas de fontes externas, em 2015, foi de 59,3%. Para o ano de 2017, o total de receitas realizadas foi R\$ 2.818.008,83 (dois milhões e oitocentos e dezoito mil e oito reais e oitenta e três centavos) e o total de receitas empenhadas foi R\$ 2.532.501,28 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e um reais e vinte e oito centavos). Apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,768, segundo levantamento em 2010.

Em relação a fundações privadas e associações sem fins lucrativos, no ano de 2016 havia um total de 2.226 (dois mil e duzentos e vinte e seis) unidades, sendo 718 fundações privadas e associações sem fins lucrativos e 1.504 entidades sem fins lucrativos, segundo dados do IBGE.

6 RESULTADO DA PESQUISA

A pesquisa traçou uma relação entre as cidades do Brasil, com enfoque em São Luís, em relação às barreiras para a criação de microempresas e a influência no orçamento municipal de São Luís, comparando com outros municípios, assim como o comportamento do Brasil no cenário internacional, em relação à burocracia na criação de microempresas.

Os dados da pesquisa encontram respaldo na análise efetuada pela organização Endeavor, quanto ao Índice de Cidades Empreendedoras, assim como os dados tabelados pelo Banco Mundial, através da análise pelo *Doing Business*, e os dados constantes no IBGE.

6.1 Espaço regulatório

Um dos principais problemas para a abertura de novos empreendimentos ainda consiste no excesso de burocracia frente aos órgãos regulatórios. No site do SEBRAE, por exemplo, são apresentadas oito etapas processuais, em caso de interesse em abrir uma microempresa, como a consulta e viabilização do negócio, obtenção de NIRE, inscrição no CNPJ, obtenção de inscrição tanto nas esferas estaduais quanto municipais, alvará de funcionamento, obtenção de alvará do corpo de bombeiros, cadastro na Previdência Social e aparato fiscal.

Assim, considera-se os dados do tempo total dos processos (Tabela 1), bem como os encargos incidentes sobre as empresas, por municípios (Tabela 2).

Tabela 1 – Tempo médio para a abertura de uma empresa, em cada município, segundo a SEDI, em 2017.

Cidade	Tempo de abertura de empresas (d)	Tempo para regularização de imóveis (d)	Total (d)
São Paulo	74	529	603
Florianópolis	46	226	272
Vitória	22	226	248
Curitiba	30	272	302
Joinville	39	225	264
São Luís	66	142	208
Manaus	128	315	443
Total (Média) **	58	276	334

FONTES: Adaptada de ENDEAVOR (2017) *

NOTAS: * A ENDEAVOR obteve o apoio metodológico e coleta de dados pela SEDI, em 2017.

** A média aritmética considerou as 5 primeiras cidades qualificadas no ranking ICE, em conjunto com o município de São Luís (ocupa a 29ª posição) e o último município colocado, Manaus (32ª posição), elaborado pela organização Endeavor.

Analisando-se a Tabela 1, percebe-se uma média altíssima no tempo de abertura e regularização de uma empresa no território nacional. Embora se leve, em média, 58 dias para a abertura de um negócio próprio no Brasil, o seu funcionamento não é imediato, passando por etapas consecutivas, até a liberação do exercício da atividade em si. Comparando os dados, percebe-se, em São Luís, um tempo médio geral abaixo do total (208 dias), para a regularização de um negócio. A variância se dá, principalmente, por conta da cidade de São Paulo, que apresentou o maior tempo (603 dias), com alto índice de desvio padrão. Logo, quanto à regularização do negócio, não é possível afirmar sua influência direta como uma barreira principal ao novo empreendedor.

Tabela 2 – Custo dos principais impostos incidentes em cada município, segundo a SEDI, em 2017

Cidade	Alíquota interna média do ICMS (%)	Alíquota média do IPTU (%)	Alíquota média do ISS (%)
São Paulo	12,92	1,40	5,00
Florianópolis	15,61	1,10	4,04
Vitória	15,04	0,39	5,00
Curitiba	15,82	1,68	5,00
Joinville	15,61	1,67	3,65
São Luís	16,50	1,20	5,00
Manaus	16,50	0,90	3,82
Total**	15,43	1,19	4,50

FONTE: Adaptada de ENDEAVOR (2017) *

NOTAS: * A ENDEAVOR obteve o apoio metodológico e coleta de dados pela SEDI, em 2017.

** A média aritmética considerou as 5 primeiras cidades qualificadas no ranking ICE, em conjunto com o município de São Luís (ocupa a 29ª posição) e o último município colocado, Manaus (32ª posição), elaborado pela organização Endeavor.

Em relação aos tributos, é fato consensual as altas taxas aplicadas em todo o território nacional. Ao analisar os dados, percebe-se que a cidade de São Luís apresentou todas as alíquotas acima da média nacional. No cenário competitivo, infere-se possíveis entraves para a entrada de novos empreendedores e investidores, impactando diretamente no orçamento municipal. Alguns municípios adotam práticas estratégicas de diminuição de suas alíquotas, os chamados incentivos fiscais, a fim de fomentar o comércio local, política que poderia ser melhor implementada no município de São Luís, pois, em geral, nota-se tais incentivos direcionados, principalmente a grandes companhias de exportação e comércio.

6.2 Atrativos ao empreendedor – Qualidade de vida

O lucro está relacionado à diferença entre as receitas e despesas. Quanto menores estas forem, maior a possibilidade de lucro, o que poderá atrair um investidor em potencial, ou despertar um empreendedor inicial. Cidades que oferecem custos menores, como menor taxa de energia elétrica e nas áreas de terrenos, possuem um diferencial sobre as demais. A Tabela 3 trata dos principais fatores que podem atrair novos empreendimentos e mostra seus índices.

Tabela 3 – Índice dos principais fatores que podem atrair novos empreendedores

Cidade	Preço médio do m ² (em R\$) *	Custo médio da energia elétrica (em R\$) *	Índice de fluidez do trânsito*	% da população com acesso à internet rápida*
São Paulo	6.841,27	0,40	0,86	12,2
Florianópolis	5.148,44	0,43	0,91	18,79
Vitória	5.740,96	0,45	0,88	15,53
Joinville	3.333,33	0,43	0,93	13,83
São Luís	3.760,01	0,50	0,84	5,09
Manaus	3.891,36	0,54	0,83	3,26
Total**	4.782,45	0,45	0,88	12,17

FONTE: Adaptada de ENDEAVOR (2017) *

NOTAS: * A ENDEAVOR obteve o apoio metodológico e coleta de dados em conjunto com a ANATEL/IBGE (população com acesso à internet rápida); VivaReal (preço médio do m²); Aneel (custo médio de energia); e 99 (índice de fluidez do trânsito).

** A média aritmética considerou as 5 primeiras cidades qualificadas no ranking ICE, em conjunto com o município de São Luís (ocupa a 29^o posição) e o último município colocado, Manaus (32^o posição), elaborado pela organização Endeavor.

É importante considerar que, como efeito reverso ao denotado anteriormente, altos preços na energia elétrica podem desestimular empreendimentos diretamente ligados a ela, como os industriais e tecnológicos (WEST et al. apud Endeavor, 2017). Quanto maior a fluidez no trânsito, maior a facilidade de circulação de produtos, por exemplo. A internet, presente no dia a dia de todos, constitui-se, também, como um diferencial, principalmente em empreendimentos que decidem atuar por lojas virtuais e dependem de uma boa conexão e estabilidade da rede de tráfego online.

São Luís apresentou o segundo menor índice de população com acesso à internet rápida, assim como um índice de fluidez de trânsito relativo. Em um mundo globalizado, que depende diretamente das variáveis transporte e comunicação eficaz, deduz-se um gargalo na economia local. Microempreendedores em serviços de *e-commerce*, que dependem diretamente de uma boa conexão para ofertar um serviço de excelência aos consumidores finais, acabam por serem desestimulados a criar o seu negócio na capital ludovicense, refletindo, assim, na competitividade do mercado local frente ao nacional. A fluidez do trânsito, apesar de apresentar um valor próximo à média, também se mostra como um dado preocupante, considerando a posição estratégica do município de São Luís, que possui diversos modais em seu território.

Em relação ao valor do metro quadrado e do custo médio da energia elétrica por KWh, a capital de São Luís apresentou um preço intermediário sobre suas propriedades, embora a taxa da energia extrapole a média. O mercado de bens e

serviços depende diretamente da energia elétrica, logo, preços elevados tendem a afastar novos empreendimentos. Quanto aos terrenos, tal variável pode não implicar diretamente sobre empreendimentos que visam ao espaço virtual, mas esta já se revela em desvantagem, pois depende diretamente do consumo elétrico e de um bom transporte de pacote de dados, fatores que o município apresentou índices negativos.

6.3 Mercado

Acredita-se que a análise do mercado é um dos pontos principais que o empreendedor realiza, ao buscar investir em seu próprio negócio. Fatores como o desenvolvimento econômico, bem como os clientes em potencial tendem a atrair investidores em potencial, fomentando a economia. Barros e Pereira (2008) encontraram forte relação entre empreendedorismo e desemprego: quanto maior a atividade empreendedora do município, menor a taxa de desemprego. A tabela 4 apresenta o índice de desenvolvimento econômico dos municípios considerados na pesquisa.

Tabela 4 – Índice de desenvolvimento econômico dos municípios

Cidade	PIB Total (em R\$)	Crescimento médio real do PIB (3 anos) em %	Proporção de empresas exportadoras com sede na cidade (em %)
São Paulo	628.064.882.000,00	0,81	1,19
Florianópolis	17.328.527.000,00	3,73	0,52
Vitória	23.370.919.000,00	-7,72	0,76
Curitiba	78.892.229.000,00	-0,52	0,89
Joinville	24.570.851.000,00	2,52	1,54
São Luís	26.326.087.000,00	2,71	0,15
Manaus	67.572.523.000,00	0,09	1,14
Total**	123.732.288.285,71	0,23	0,88

FONTE: Adaptada de ENDEAVOR (2017) *

NOTAS: * A ENDEAVOR obteve o apoio metodológico e coleta de dados em conjunto com o IBGE (PIB Total e Crescimento médio real do PIB), dados de 2012-2014, e do MDIC / RAIS (MTE), 2016/2015.

** A média aritmética considerou as 5 primeiras cidades qualificadas no ranking ICE, em conjunto com o município de São Luís (ocupa a 29ª posição) e o último município colocado, Manaus (32ª posição), elaborado pela organização Endeavor.

Ao se realizar uma leitura nos dados apresentados na tabela 4, nota-se que o município de São Luís apresentou um crescimento positivo em seu PIB, fato também constatado no índice FIRJAN IFGF. No mercado econômico geral, tal informação pode atrair novos investidores, promovendo maior circulação da renda. Quando se analisa,

por sua vez, a quantidade de empresas exportadoras com sede na cidade, nota-se um índice baixíssimo, considerando fatores relevantes como a saída estratégica que o município possui para o litoral e seus canais modais, como as rodovias e ferrovia. Pode-se inferir de tal dado problemas na manutenção, principalmente, nas vias rodoviárias, em que, em diversos lugares, há falta de pavimentação ou pavimentação desgastada, o que faz com que empresas que dependam da circulação de mercadorias busquem rotas alternativas para outros estados, refletindo, assim, na receita municipal, pois deixará de recolher mais tributos, assim como o bloqueio de circulação interna dos produtos.

6.4 Fator Empreendedorismo

Outro ponto que deve ser levado em consideração é a predisposição dos indivíduos a se tornarem donos do próprio negócio. Considerando o cenário de incertezas econômicas, índices que apontam uma taxa elevada de falência de empresas nos primeiros anos de criação, bem como a garantia de estabilidade, ofertada pelos concorridos concursos públicos, tendem a reduzir o desejo do indivíduo em adentrar no oceano turbulento em que se constitui o mercado empreendedor.

Dentro de tal cenário, é preciso mensurar como o empreendedorismo é visto pela população de cada região, e a implicação no espaço em que se manifesta. Acompanhe as Tabelas 5 e 6.

Tabela 5 – Índice de percepção da população em relação ao empreendedorismo (1)

Cidade	% da pop. que afirma que os empreendedores são respeitados*	% da pop que vê histórias de empreendedores na mídia*	% da pop. que incentivaria familiar a empreender*
São Paulo	65,7	49,5	45,6
Florianópolis	71,9	46,8	55,8
Vitória	67,7	40,7	51,6
Curitiba	61,2	38,0	52,5
Joinville	66,1	47,1	47,4
São Luís	72,2	41,3	56,6
Manaus	76,9	43,2	51,3
Total**	68,8	43,8	51,5

FONTE: Adaptada de ENDEAVOR (2017) *

NOTAS: * A ENDEAVOR aplicou o Teste META – *Measure of Entrepreneurial Tendencies and Abilities*, para a mensuração dos dados.

** A média aritmética considerou as 5 primeiras cidades qualificadas no ranking ICE, em conjunto com o município de São Luís (ocupa a 29ª posição) e o último município colocado, Manaus (32ª posição), elaborado pela organização Endeavor.

Tabela 6 – Índice de percepção da população em relação ao empreendedorismo (2)

Cidade	% da pop. que acredita que o desenvolvimento do país depende dos empreendedores	% da pop que acha que empreender na cidade é muito complicado	De 0 a 10, o quanto empreendedorismo é a melhor opção de carreira
São Paulo	71,2	28,8	6,90
Florianópolis	75,5	36,7	6,95
Vitória	75,6	36,0	6,95
Curitiba	74,3	33,7	6,33
Joinville	71,9	25,5	6,85
São Luís	74,7	28,8	6,87
Manaus	75,1	37,4	7,09
Total**	74,0%	32,4%	6,8%

FONTE: Adaptada de ENDEAVOR (2017) *

NOTAS: * A ENDEAVOR aplicou o Teste META – *Measure of Entrepreneurial Tendencies and Abilities*, para a mensuração dos dados.

** A média aritmética considerou as 5 primeiras cidades qualificadas no ranking ICE, em conjunto com o município de São Luís (ocupa a 29ª posição) e o último município colocado, Manaus (32ª posição), elaborado pela organização Endeavor.

Uma leitura nas duas tabelas apresenta um dado importante para o município e sua economia local: a população está aberta ao mercado do empreendedorismo. Um fato muito importante, considerando que se difunde a tese que, atualmente, o brasileiro se tornou um “concurseiro de profissão”, fugindo do risco de implementar

seu próprio negócio, buscando garantias estatais, como a estabilidade, seja ela financeira, ou trabalhista. A população de São Luís vai de encontro a esse argumento, apresentando indivíduos conscientes da importância do mercado empreendedor, principal gerador de empregos e ferramenta que movimenta a economia como um todo. Ao se observar os índices como a porcentagem da população que acredita que o desenvolvimento econômico do país depende dos empreendedores, e que estes são figuras respeitadas, nota-se, entre a população ludovicense, o que pode ser referenciado como o “espírito do empreendedor inovador”, ou seja, pessoas que estão em busca da promoção de novos negócios, novas maneiras de implementar e ofertar produtos e/ou serviços ao mercado, diferente do “empreendedor por opção”, que surge, principalmente, em momentos de crise, e que não colabora, de fato, para o fomento e desenvolvimento local.

Observa-se, em todas as métricas, que a cidade de São Luís apresentou dados acima da média geral nacional, o que se revela como satisfatório, com números bem próximos e – em alguns casos – superiores à cidade de São Paulo, que figurou em primeiro lugar, dentre as cidades comparadas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de pesquisa teve como objetivo geral demonstrar a relação entre as barreiras administrativas e a falta de maior captação de recursos e desenvolvimento econômico no município de São Luís. Para tanto buscou dados através de pesquisa bibliográfica para conhecimento do tema, bem como buscou dados quantitativos que possibilitassem um mapeamento da situação estudada.

Ao analisar os dados apresentados, em relação ao ambiente regulatório, aos atrativos ao empreendedor, ao mercado e ao fator de empreendedorismo, traçando uma relação com as cidades, observa-se que há uma relação entre esses fatores e a economia do município investigado.

Quando se observa o espaço regulatório, o município de São Luís apresentou um tempo médio de 208 dias para a abertura de uma empresa, não se podendo comprovar uma relação direta entre este dado e o fator de desestímulo por parte do empreendedor em possuir o seu próprio negócio. Provavelmente, um dos grandes problemas encontra-se nos impostos recolhidos no município, pois este apresentou, por exemplo, uma alíquota sobre o ISS de 5%, acima da média estabelecida entre as sete cidades analisadas. Uma possível solução para essa barreira seria uma maior política de incentivos fiscais, por parte do município, como a redução de seu ICMS, uma das maiores do país.

Gastos elevados e falta de recursos suficientes são uma das principais barreiras ao microempreendedor. Este está sempre em busca de maiores receitas, com a maior redução possível de despesas. Assim, fatores como o valor do m² quadrado dos terrenos que o empreendedor deverá adquirir, em caso de loja física, o dispêndio médio com a energia elétrica, bem como a fluidez para o transporte e circulação de produtos tendem a influenciar muito na tomada de decisão do microempreendedor para a abertura de um novo negócio. Como constatado, São Luís ainda possui uma taxa elevada de energia, bem acima da média, ficando na frente apenas da última cidade a pontuar. O índice de fluidez do trânsito revelou-se abaixo da média, apesar dos diversos canais multimodais que o município dispõe para o tráfego de seus produtos. A porcentagem da população com acesso à internet veloz ainda se mantém em um índice muito baixo, o que tende a afastar novas modalidades

de mercados, como os *e-commerces*, que dependem, invariavelmente, de uma excelente conexão, para a oferta de um bom serviço aos seus consumidores finais.

Em relação ao desenvolvimento econômico do município de São Luís, este se revela, ainda que timidamente, como evoluindo. Em 3 anos, o município atingiu um crescimento médio real do PIB em 2,71%. Esse fator, agregado à outras políticas, tende a atrair novos investimentos para a região, pois em cenários positivos, empreendedores buscam ao ganho sobre potenciais comércios de bens e serviços. A taxa de empresas que realizam exportação, no município, ainda é muito baixa, considerando sua localização geográfica e a possibilidade de interação com novos mercados.

Quando se observa fatores como o convívio da população com o mercado empreendedor, a população de São Luís apresentou excelentes índices. Dados como a percepção de que o desenvolvimento do país depende dos empreendedores, estímulos a familiares para abrir um próprio negócio e o respeito por aqueles que assumem o risco de ser seu próprio patrão revelam uma população consciente, que está aberta aos estímulos do mercado, tanto regional, quanto nacional. A prefeitura de São Luís ainda detém um percentual muito baixo nesse quesito, classificado como "Gestão Crítica - Conceito D" pelo Índice FIRJAN de Gestão Fiscal. Ao se observar os dados fornecidos pelo Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias de São Luís, exercício de 2019, percebe-se um investimento ainda muito tímido (previstos R\$ 300.000,00 em investimentos de capacitação, formalização de novas empresas e incentivos fiscais).

Por fim, há de se considerar que os parâmetros de comparação utilizaram dados fornecidos pelo IBGE, o que pode implicar uma relativa defasagem com a realidade conjuntural. Isso não desmerece o resultado da pesquisa, apenas orienta para um olhar mais crítico da realidade. Diante do cenário de crescimento tímido da economia, cabe ao município, em primeira instância, gerar oportunidades para o surgimento de empreendedores inovadores, que contribuirão para o desenvolvimento econômico local, atendendo a sua função social.

REFERÊNCIAS

ACS; AUDRETSCH, op. cit., 1990, p. 59.

BARON, Robert A. **Empreendedorismo: uma visão do processo** / Robert A. Baron, Scott A. Shane; tradução All Tasks. -- São Paulo: Cengage Learning, 2007.

BARROS, Aluízio Antonio de; Miranda de Araújo Pereira, Cláudia Maria. Empreendedorismo e crescimento econômico: uma análise empírica. RAC - Revista de Administração Contemporânea, v.12, n.4, 2008.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil [livro eletrônico]: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, consolidado até a Emenda Constitucional nº 99/2017. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm >. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nos 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp155.htm >. Acesso em: jun. 2019.

BRASÍLIA: Senado Federal, Secretaria Especial de Comunicação Social, **Em discussão!**: revista de audiências públicas do Senado Federal, v.4, n.16, jul. 2013, p.1-62., 07/2013.

BURKHEAD, Jesse. Orçamento público. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CHIAVENATO, Idalberto. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor: empreendedorismo e viabilidade de novas empresas: um guia eficiente para iniciar e tocar seu próprio negócio / Idalberto Chiavenato. - 2.ed. rev. e atualizada. - São Paulo: Saraiva, 2007.

FARIAS FILHO, M.C; ARRUDA FILHO, E. Planejamento da pesquisa científica. São Paulo: Atlas, 2013

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN), Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), Serviço Social da Indústria (SESI),

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL). IFDM – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/>>. Acesso em: jun. 2019.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN), Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL). IFDM – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal. Índice FIRJAN de Gestão Fiscal 2016. Disponível em: <<http://www.firjan.com.br/ifgf/>>. Acesso em: jun. 2019.

G1. JORNAL NACIONAL. Abrir empresa no Brasil é exercício de paciência contra a burocracia. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/11/abrir-empresa-no-brasil-e-exercicio-de-paciencia-contraburocracia.html>>. Acesso em: jun. 2019.

GIACOMONI, James. Orçamento público / James Giacomoni. - 15. ed, ampliada, revista e atualizada - São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

HISRICH, Robert D. Empreendedorismo [recurso eletrônico] / Robert D. Hisrich, Michael P. Peters, Dean A. Shepherd; tradução: Francisco Araújo da Costa. – 9. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: AMGH, 2014.

IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: jun. 2019.

Índice de Cidades Empreendedoras - Brasil 2017. **Relatório de pesquisa Endeavor Brasil – 2017/02**. Disponível em: <<https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/6588/1512651268AF-REAL-ICE-2017-web.pdf>>. Acesso em: jun. 2019.

LEE JR., Robert D.; JOHNSON, Ronald W. Public budgeting systems. Baltimore; University Park Press, 1973.

PALUDO, Augustinho Vicente. Orçamento público e administração financeira e orçamentária e LRF / Augustinho Vicente Paludo. – 4. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS. PPA: Plano Plurianual 2018-2021. São Luís, 2017. 331p.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Portal da Transparência. Disponível em <<http://transparencia.saoluis.ma.gov.br/>>. Acesso em jun. 2019

SEBRAE. Como abrir uma empresa. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/passoa-passo-para-o-registro-da-sua-empresa,665cef598bb74510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: jun. 2019.

SEBRAE. Você sabe o que é um Microempreendedor Individual – MEI? Disponível em: < <https://blog.sebrae-sc.com.br/voce-sabe-o-que-e-um-microempreendedor-individual-mei/> >. Acesso em: jun. 2019.

The World Bank. DOING BUSINESS - Medindo a regulamentação do ambiente de negócios. Disponível em: < <http://portugues.doingbusiness.org/pt/data/exploretopics/starting-a-business> >. Acesso em: jun. 2019.

Transparência São Luís. LOA - Lei Orçamentária Anual – 2019. Disponível em: < http://transparencia.saoluis.ma.gov.br/publicacao.asp?id_midia=3260 >. Acesso em: jun. 2019.

Transparência São Luís. LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária – 2019. Disponível em: < http://transparencia.saoluis.ma.gov.br/publicacao.asp?id_midia=3259 >. Acesso em: jun. 2019.

VERGARA, Sylvia. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 14^o ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ANEXO A – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 2019



MUNICÍPIO DE SÃO LUIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 1		Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas	
Exercício de 2019			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhorias	763.902.279,00	Pessoal E Encargos Sociais	1.705.938.408,89
Contribuições	164.702.605,00	Juros E Encargos Da Dívida	23.908.135,81
Receita Patrimonial	65.192.913,00	Outras Despesas Correntes	1.003.085.555,29
Receita De Serviços	415.220,00	Soma	2.732.930.097,99
Transferências Correntes	2.084.546.250,44	Superávit Corrente	277.050.490,28
Outras Receitas Correntes	77.459.817,83	Total	3.009.980.588,27
Soma	3.156.219.085,27	Despesas De Capital	
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias		Investimentos	316.471.100,57
Receita De Contribuições - Intra-Orçamentárias	89.115.627,00	Amortização Da Dívida	74.657.029,71
Soma	89.115.627,00	Soma	391.128.130,28
Dedução Da Receita Orçamentária		Total	391.128.130,28
	-235.354.124,00	Reserva De Contingência	
Soma	-235.354.124,00	Reserva De Contingência	71.617.574,00
Total	3.009.980.588,27	Soma	71.617.574,00
Receitas De Capital		Total	71.617.574,00
Operações De Crédito	185.597.144,00		
Alienação De Bens	98.070,00		
Soma	185.695.214,00		
Déficit Capital	205.432.916,28		
Total	391.128.130,28		
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	3.009.980.588,27	DESPESAS CORRENTES	2.732.930.097,99
RECEITAS DE CAPITAL	185.695.214,00	DESPESAS DE CAPITAL	391.128.130,28
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.617.574,00
TOTAL	3.195.675.802,27	TOTAL	3.195.675.802,27
TOTAL DAS RECEITAS	3.195.675.802,27	TOTAL DAS DESPESAS	3.195.675.802,27
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	3.195.675.802,27	TOTAL GERAL	3.195.675.802,27



MUNICÍPIO DE SÃO LUIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 1

Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2019

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhorias	763.902.279,00	Pessoal E Encargos Sociais	1.442.234.178,89
Contribuições	83.076.661,00	Juros E Encargos Da Dívida	23.908.135,81
Receita Patrimonial	22.037.253,00	Outras Despesas Correntes	986.011.596,29
Receita De Serviços	415.220,00	Soma	2.452.153.910,99
Transferências Correntes	2.084.546.250,44	Superávit Corrente	339.511.498,28
Outras Receitas Correntes	73.041.869,83	Total	2.791.665.409,27
Soma	3.027.019.533,27	Despesas De Capital	
Dedução Da Receita Orçamentária		Investimentos	313.471.100,57
	-235.354.124,00	Amortização Da Dívida	74.657.029,71
Soma	-235.354.124,00	Soma	388.128.130,28
Total	2.791.665.409,27	Total	388.128.130,28
Receitas De Capital		Reserva De Contingência	
Operações De Crédito	185.597.144,00	Reserva De Contingência	7.078.582,00
Alienação De Bens	98.070,00	Soma	7.078.582,00
Soma	185.695.214,00	Total	7.078.582,00
Déficit Capital	202.432.916,28		
Total	388.128.130,28		
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	2.791.665.409,27	DESPESAS CORRENTES	2.452.153.910,99
RECEITAS DE CAPITAL	185.695.214,00	DESPESAS DE CAPITAL	388.128.130,28
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.078.582,00
TOTAL	2.977.360.623,27	TOTAL	2.847.360.623,27
TOTAL DAS RECEITAS	2.977.360.623,27	TOTAL DAS DESPESAS	2.847.360.623,27
		APORTE	130.000.000,00
TOTAL GERAL	2.977.360.623,27	TOTAL GERAL	2.977.360.623,27